



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE BANDEIRANTES-TO

Código 2202024269

QUINTA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 220

### PREFEITURA DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro  
Bandeirantes-TO / CEP: [77783-000](https://www.bandeirantes.to.gov.br/diariooficial)

### SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei n° 543, de 30 de maio de 2022**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço  
<https://www.bandeirantes.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.

### SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2024 .....	2
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2024 .....	3
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2024 .....	4
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2202024269**



**PORTARIA Nº 306/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre recondução de servidor público municipal e contém outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela servidora CARLA TORRES DA SILVA, solicitando seu retorno ao cargo ocupado, nos termos do inciso I, do art. 37, da Lei Complementar Municipal nº 12/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETORNAR para seu cargo a servidora Sra. CARLA TORRES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 1000.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/11/2024.

Art. 3º Revogando qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, ao 11 dia do mês de novembro do ano de 2024.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-886fc0-14112024120755**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
26/05 BANDEIRANTES DO TOCANTINS 1994

**PORTARIA Nº 307/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre férias dos servidores do município de bandeirantes do Tocantins e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e Lei Orgânica Município de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda que, ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a partir do dia 04/11/2024 a 03/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 31/01/2023 a 31/01/2024, a servidora relacionado abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Ronaldo Pereira da Silva	193	Professor 40H Pós Graduado

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinem-validation> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-7f461d-141120241239414257**

**PORTARIA Nº 308/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 86, II, aliena “c”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, do cargo em comissão de Assessor de Loteamento, o servidor RENATTO PEREIRA MOTA, matrícula nº 3633, a partir de 08/11/2024.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2024.

Art. 3º. Revogando qualquer disposição em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 293 de 22 de outubro de 2024, e Portaria Municipal nº 300 de 30 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, ao 12 dia do mês de novembro do ano de 2024.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal Bandeirantes - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1a1b1e-14112024120923**



Sexta-feira, novembro 8, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

<b>N.º do Plano de Ação:</b>	30882120230005-015717
<b>UF Ente Recebedor:</b>	TO
<b>Ente Recebedor:</b>	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
<b>CNPJ Ente Recebedor:</b>	01.612.819/0001-72
<b>Fundo/Órgão Vinculado:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
<b>Valor Total do Plano de Ação:</b>	R\$ 39.852,94
<b>Masked Input</b>	39 852.94

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

<b>Nome</b>	Rita de Cássia da Rocha Rodrigues
<b>Cargo</b>	Secretária de Educação e Cultura
<b>Telefone</b>	(63) 99213-6848
<b>E-mail</b>	eeafnprofccassia@gmail.com

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

A Consulta Pública foi realizada no dia 31 de outubro de 2024, às 14:30, por meio digital cujos links da reunião (youtube e meet) foram enviados aos participantes e à equipe da secretaria. Houve representantes da sociedade e da prefeitura. As metas foram propostas e discutidas, assim como o uso de 20% para descentralização da cultura.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.bandeirantes.to.gov.br/legislacao/4240#>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival Cultural de Bandeirantes	32.862,94	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Premiação por trajetória passada	5.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria contratada	1.990,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso e fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como comunidades tradicionais, nos formatos de shows, oficinas e/ou eventos culturais. Tanto o Festival Cultural descrito nas metas quanto a premiação por trajetória beneficiarão o público em questão.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

1. Política de cotas e reserva de vagas;
2. Medidas de Acessibilidade;
3. Materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto em formatos acessíveis para PCD's; e
4. Dispensa do comprovante de endereço para pessoas nômades ou itinerantes e/ou que se encontram em situação de rua.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura?**

Não

**Possui Plano de Cultura?**

Não

**Possui Fundo de Cultura?**

Não

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

VPUPNBIW

